DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Pauta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato Contrato de Locação de Imóvel
Dispensa de Licitação nº 005/2022
Processo Administrativo nº 954/2022
Contrato Administrativo n° 007/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Antonio Carlos Pasquale Júnior - CPF Nº 141.813.238-11

Objeto: Renovação de Locação de Imóvel para Cartório Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 25/02/2022

Início da Vigência: 02/03/2022

Término: 02/03/2023

Valor Total do Contrato: R$ **10.565,75** (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregaro

Assina pela Contratada: Antonio Carlos Pasquale J.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP
Processo Seletivo de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeado pela **Portaria nº 5054 de 03/02/2022**, usando das atribuições legais:

I. HOMOLOGA E DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. Divulga ainda, que não houveram candidatos PcD inscritos.
A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por função e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; e www.ribeiraobonito.sp.gov.br e ainda, por afixação em local de costume da Prefeitura.

II. CONVOCA todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Ribeirão Bonito/SP, obedecendo à data, horários e locais, a seguir:

DATA: 13/03/2022 - PERÍODO: MANHÃ
Abertura dos Portões: 08h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 09h00min.

Funções	Escola e Endereço
2.01 - Visitador Social (Programa Criança Feliz)	**E. M. PROFª LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO** Rua Jornalista Sebastião Macedo, 430. Centro - Ribeirão Bonito/SP
3.01 - Supervisor (Programa Criança Feliz)	

III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONDIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE: Serão tomadas as medidas necessárias para a segurança dos candidatos e de toda a equipe de apoio no (s) dia(s) de aplicação das provas, de acordo com as instruções constantes nos protocolos de segurança sanitária Federal, Estadual e Municipal. Será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas. O Candidato que não estiver usando máscara de proteção não poderá entrar nos locais de aplicação das provas e será desclassificado do certame. Será disponibilizado ainda, ALCOOL EM GEL 70% para uso obrigatório dos candidatos e do pessoal em serviço no dia da prova.

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará conforme previsto em *Item II*, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto,** descrito no ITEM 4.14 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
2. O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
3. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

a) Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

4. A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

IV. ENTREGA DE TÍTULOS - Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o *Item 10* do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA, com o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até **02 (dois) dias** da data da publicação, através do e-mail contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 4022-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.dioe.com.br e ainda, no site da Prefeitura Municipal www.ribeiraobonito.sp.gov.br, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no quadro de avisos do Paço Municipal de Ribeirão Bonito, visando atender ao restrito interesse público.

Ribeirão Bonito/SP, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO - 01/2022

Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados

LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS

2.01 - VISITADOR SOCIAL (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000201740	AMALLIA PORTILLO LOPES DE OLIVEIRA	56099042x	08/04/2002
2000201722	ANA LUIZA BLAN	387787896	20/10/2000
2000201518	ANA LUIZA XAVIER RIBEIRO	59376280-0	10/09/2002
2000201731	ANA PAULA MARANGON	17.911.830-4	26/12/1968
2000201725	ANDREA APARECIDA ROBERTO	33615320-X	14/05/1980
2000201727	CAMILA CRISTINA EVANGELISTA DA HORA ROCHA	45.461.364-7	28/01/1997
2000201719	CAMILA GRAZIELI DA SILVA	431805088	02/03/1999
2000201500	CLESIUS BONANI	23716906X	15/05/1974
2000201405	DOMENICA NAYARA DELAPORTE RIBEIRO	41718318-5	26/02/1995
2000201732	ELIANA CARDOSO DA SILVA	26154889-X	18/04/1973
2000201723	ELIAS AMBROSIO JUNIOR	380359819	26/03/2001
2000201721	ERIKA SILVA HIGASHI	46177852X	06/04/1990
2000201498	FERNANDA GARBELINI CANO	353888205	10/06/1983
2000201739	GABRIELA MANIERI BASILIO	588283332	24/12/1999
2000201734	GABRIELE EPIFANIA CUNHA	570639050	09/09/1998
2000201401	HELENA DE FATIMA ROMUALDO	213852949	19/05/1957
2000201489	JAQUELINE DE PAULA FERREIRA	493113496	02/07/1993
2000201430	JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA	589431286	22/10/1986
2000201536	JESSICA DE MELO DE NARDO	603113527	03/02/2001
2000201737	JUGILMA ALVES DE ALMEIDA	29.464.644-9	22/06/1977
2000201441	JULIANA DA SILVA SANTOS	529391430	11/03/1998
2000201724	KALINE DO NASCIMENTO RIBEIRO	446209594	15/09/1986
2000201453	KAREN FRANCIELI DE SOUZA CEZARINI	483992331	28/04/1992
2000201514	LAYS UNGARI CARON	27.195.281/7	20/07/1975
2000201513	LIDINEIA APARECIDA DA CRUZ	461771020	10/12/1989
2000201738	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	545603353	21/04/1996
2000201612	MARIA EDUARDA PANSERI DE ALENCAR	57.800.020-9	12/04/1999
2000201530	MARIA EDUARDA SILVA	453781317	24/11/1996
2000201488	MARIANA AMERICO DE SOUZA	593078445	28/03/2000
2000201658	MARIANA CAREGARO GONCALVES	17038092	06/10/1963
2000201656	MARIZA REGINA MATTIAZZI	289882278	01/03/1973
2000201728	NAYELEN JESUS DE SOUZA	59360559-7	28/03/2003
2000201729	NORMA REGINA DO CARMO SILVA	119241444	21/07/1959
2000201496	PALOMA ALANA DE SANTI	436803562	23/04/1996
2000201718	PAOLA DA SILVA MARINI	526438277	27/11/2000
2000201497	PAOLA YESMIN CARNEIRO HERNANDEZ	484004402	21/05/1992
2000201519	RAFAELA FRANCESLINE DE OLIVEIRA	484004578	28/03/1992
2000201607	RENATA JOAQUINA MAGGI	308446598	06/01/1978
2000201389	SAMANTA CRISTIANA IANHEZ	446081966	26/01/1989
2000201578	SARAH REGINA DE ALMEIDA	632864850	07/01/2003
2000201618	SIMONE ROHRER DE OLIVEIRA	25.522.351-1	11/02/1969
2000201660	TALITA APARECIDA DE SOUZA DINARDI	410886257	18/10/1985
2000201717	THALIA APARECIDA VANZELLI	507983440	26/03/1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO - 01/2022

Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados

LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS

2000201534	VALQUIRIA ALEXANDRE ORTEGA	525363622	22/01/1986
2000201526	YNARA AMARAL DOS SANTOS	498974261	01/11/1996
2000201490	YURI DANIEL MORAES	509299003	15/04/2000

3.01 - SUPERVISOR (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000201420	ANA CAROLINA IANHEZ FINHANA	440248437	11/04/1988
2000201726	ANDREA APARECIDA ROBERTO	33615320-X	14/05/1980
2000201741	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS SOBRINHO	353894503	23/05/1983
2000201619	SIMONE ROHRER DE OLIVEIRA	25.522.351-1	11/02/1969
2000201730	SORAYA JESUS DE SOUZA	4957607052	18/04/1994

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 07 DE MARÇO DE 2022.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
- VOTAÇÃO DA ATA DAS SESSÕES: ORDINÁRIA DE 21/2/2022 E DA EXTRAORDINÁRIA DE 25/2/22.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROCESSO TC 00462398919-1, referente às contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito do ano 2019 – PAUTA;
- PROJETO DE LEI Nº 007/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64 (Leitura/encaminha-se às Comissões);
- PROJETO DE LEI Nº 008/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração dos percentuais de multas de mora, constantes na Lei Municipal n. 1555, de 09 de dezembro de 1998 (Leitura/encaminha-se às Comissões);
- PROJETO DE LEI Nº 009/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre instituir e regulamentar a jornada de trabalho no regime 12x36 no âmbito do funcionalismo público municipal e dá outras providencias (Leitura/encaminha-se às Comissões);
- PROJETO DE LEI Nº 010/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre discriminação de horários advocatícios sucumbências aos procuradores integrantes de departamento de negócios jurídicos do município e dá outras providencias (Leitura/encaminha-se às Comissões);
- PROJETO DE LEI Nº 011/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências – PAUTA.
- PROJETO DE LEI Nº 020/2021, do Ver. Manoelito da S. Gomes, dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de lâmpadas com tecnologia LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no âmbito do município/ PAUTA;
- PROJETO DE LEI Nº 001/2022, dos Vers. Arivaldo F. de Oliveira e Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre a distribuição de kit escolar nas escolas da rede municipal às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) - EM PAUTA;
- PROJETO DE LEI Nº 003/2022, do Ver. Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre alterar dispositivo da Lei Municipal nº 2097/2010, que dispõe sobre a manutenção de terrenos, calçadas e passeios e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões);
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;
- PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA;
- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Executivo Municipal, referente ao mês de janeiro de 2022 – À disposição;
- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Legislativo Municipal, referente ao mês de janeiro de 2022 – À disposição;
- REQUERIMENTO Nº 019/2022, dos Ver. Manoelito da S. Gomes, solicitando ao Prefeito informações sobre a correção do piso salarial do magistério (Leitura);
- INDICAÇÃO Nº 017/2022, dos Vers. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda a instalação de assentos e coberturas na parte externa do Posto de Saúde do Jd Centenário instituição do programa Patrulha Agrícola Mecanizada (Leitura);
- INDICAÇÃO Nº 020/2022, dos Ver. Manoelito da S. Gomes, solicitando ao Prefeito proceda a substituição da placa de denominação da casa do artesão (Leitura);
- OFÍCIO Nº 043/2022, de autoria do Executivo Municipal, solicitando dilação de prazo para resposta dos Requerimentos nº02,03,04,05,06,07 e 011/2022 (Leitura)
- OFÍCIO Nº 074/2022, de autoria do Sr. José Carlos Monteiro, DD. Promotor de Justiça, encaminhando cópia de recomendação administrativa (Leitura)

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 21 DE MARÇO DE 2022, ÀS 20 HORAS.

.....